



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

19/01/2021

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 na sala de reuniões situada no aplicativo “Google Meet” realizou-se a segunda reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **II - PAUTA:** 1- Análise, discussão e encaminhamentos sobre a aprovação das Contas anuais do Instituto, exercício de 2019, nos termos do parecer do Conselho Fiscal; 2- Leitura e aprovação de atas, ofícios encaminhados e recebidos; 3- Assuntos diversos. **III - DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI 2020.107-18; Assunto: Eleições Diretivas do CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Denílson que efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Dando continuidade, a Conselheira Aldáiria comentou a respeito do relatório de atividades do CMP relativo ao mandato 2017/2021, que está pronto e deve ser publicado assim que passar por ajustes e pela aprovação dos Conselheiros. O Conselheiro Denílson informou que a publicação do relatório é um dos requisitos do PRÓ-GESTÃO RPPS. O Presidente explanou brevemente a respeito da situação das contas anuais do exercício de 2019. O Conselheiro Daniel Lange se manifestou de que as contas de 2019 são as primeiras que o mesmo analisa, tendo em vista seu ingresso no CMP em dezembro de 2019, assim questionou quais são as diferenças entre esse relatório e os relatórios anteriores. Comentou que acredita que o CMP não aprovará o relatório, mas sim tomará ciência. Entende, apesar de tudo que os dados expostos no relatório não são suficientes para se deliberar em nível de aprovar ou reprovar e que como Conselheiro não tem condições



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

de aprovar ou reprovar o relatório, pois o mesmo está inconcluso. O Presidente comentou que nos anos anteriores, o Conselho Fiscal recebeu os dados necessários para a elaboração de um relatório conclusivo, relatórios esses que o CMP aprovou com ressalvas. O Conselheiro Nivaldo esclareceu que na Lei Complementar nº 10/2004 não há nenhuma disposição que determine que o CMP aprove as contas do Instituto, porém o TCE – Tribunal Regional de Contas vem exigindo a manifestação do CMP há vários anos e tem cobrado essa deliberação. Como não há elementos que permitam então a deliberação do CMP, o Conselheiro sugeriu fazer um relatório mostrando todas as tratativas feitas por parte do CMP e solicitar ao TCE uma manifestação. O Conselheiro Denílson comentou que o Conselho Fiscal apesar de preencher os requisitos para a posse, era composto por representantes que não dispunham de capacitação específica nas matérias de RPPS, o que é possível observar pelo conteúdo das atas postadas no site do Instituto. Em relação ao parecer enviado pelo CF, o mesmo é ininteligível e deve ser considerado totalmente ineficaz e notificar ao TCE pela falta de elementos técnicos que permitam ao CMP uma avaliação concreta e que o TCE solicite um novo relatório, esclarecendo também que o Conselho Fiscal atual se recusou a fazer novo relatório. O Conselheiro Denílson comentou sobre os pareceres do Conselho Fiscal atual que não foram entregues para avaliação do CMP referente ao exercício de 2020 e comentou sobre a capacitação dos Conselheiros Fiscais, pois nenhum dos Conselheiros possui a certificação AMBIMA CPA10 exigida no Edital de eleição. A Conselheira Aldáiria explanou que não há elementos para analisar o relatório, assim como o Conselho Fiscal não teve elementos para elaborar relatório conclusivo. Expressou que não se sente preparada para aprovar esse relatório, no momento. A Conselheira ainda comentou a respeito da falta de critérios do edital para convocar os Conselheiros para os Conselhos. O Conselheiro Daniel Lange complementou explanando que é viável fazer um relatório com uma ressalva de que a incumbência é do Conselho Fiscal e não dos Conselheiros deste ou daquele Conselho. A Conselheira Maria Elvira disse estar de acordo com as manifestações dos demais pares e explanou que o antigo Conselho Fiscal não fez “sua lição de casa”, assim como o atual não está fazendo, mesmo dispondo de tempo hábil para fazer. Comentou brevemente sobre a sistemática ineficaz e distorcida de trabalho do Diretor de Presidente e sobre a falta de dados disponibilizados em tempo hábil. O Conselheiro Daniel Lovato comentou que a questão das contas anuais é um problema desde o começo do mandato do CMP, pois a falta de envio dos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

documentos é algo que ocorre há muito tempo e se tais documentos fossem enviados de maneira periódica, facilitaria muito o trabalho do CMP, pois não seria necessário fazer uma análise anual, mas sim uma periódica, que seriam apenas juntadas no final do exercício. A Conselheira Kátia concordou com todas as falas, porém comentou que por ser o fim do mandato é hora de “colocar os pingos nos is”, ou seja, a péssima gestão da Diretoria Executiva, que tem péssima comunicação com os Conselhos, pois julgar que o Conselho Fiscal não enviou o relatório é fácil, mas os mesmos não receberam o material necessário para elaborar o relatório. Comentou sobre a capacitação dos Conselheiros e questionou se o problema é a capacitação dos Conselheiros ou a falta de comprometimento das diretorias que não enviam os documentos ou enviam em cima da hora. A Conselheira Tânia concordou que não há possibilidade de avaliar o relatório pela falta de documentos, assim, o adequado seria comunicar o TCE a respeito da questão. Já em relação ao Conselho Fiscal, a Conselheira entende que não dá para ficar “passando a mão na cabeça”, pois essa situação é algo que os mesmos devem resolver e não o CMP. O Conselheiro Denílson explicou que em sua ótica, o Diretor Financeiro passou todas as informações bimestrais e trimestrais, assim, considerando que o último quadrimestre não teria a avaliação da parte contábil, mas teria outros elementos, como avaliação patrimonial, financeira, administrativa e orçamentaria. Disse que eles se basearam apenas em alguns contratos ao ponto que a grande maioria teve problemas de prazos. Em relação aos contratos, os mesmos são de caráter público e se encontram na Diretoria Administrativa. Comentou que a falta de documentação não é motivo para a não elaboração do relatório, mas sim pela falta de vontade em fazê-lo. A Conselheira Aldáiria lembrou do relatório de um determinado exercício que continha inúmeras falhas que foram apontadas pelo CMP, mas que nesse relatório de 2019 não há elementos que permitam uma análise conclusiva. O Conselheiro Sidney lembrou seu posicionamento na última reunião em que o Conselho Fiscal esteve presente e comentou sobre a falta de prestação de informações por parte da Diretoria Executiva, falou também sobre a necessidade de um cronograma para organizar datas de entregas de relatórios, além de comentar sobre a não prestação de contas e suas consequências. A Conselheira Maria Elvira comentou que o Conselho Fiscal explanou que todos os pedidos de documentação eram feitos diretamente ao Diretor Presidente, o que é o procedimento, pois o Diretor Presidente irá solicitar as informações e repassar para o Conselho Fiscal, mas essa burocracia acabou sendo pernicioso

EPN

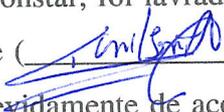


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

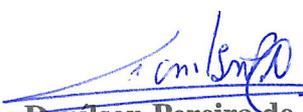
para a elaboração do relatório por parte do Conselho Fiscal. A Conselheira Tânia lembrou que os Conselheiros Fiscais explanaram que não iriam rever o relatório de 2019, pois foi trabalho da gestão anterior a deles, porém a análise que tem de ser feita não é justamente a de 2019. O Presidente explicou que essa é a situação. O Conselheiro Denílson explanou que quando o Conselho Fiscal emitiu seu parecer inconclusivo, não há o que se falar no não recebimento das informações e que seu posicionamento é que o CMP deveria tomar um posicionamento e relatar ao TCE. O Conselheiro Daniel Lange acredita que a competência das análises dos dados é do Conselho Fiscal, não do CMP e que a informação que chegou é de que os dados chegaram ao Conselho Fiscal, mas o CMP não os viu, assim, não há nenhum problema em citar os dados, mas o mais coerente seria relatar a situação ao TCE, pois não há tempo hábil para fazer uma análise dos dados. A Conselheira Irani comentou que concorda com a proposta de fazer um relatório e enviar para o TCE, pois de nada adiantará ficar jogando a culpa de um setor para o outro e que o CMP deve apenas aprovar ou não o relatório, mas se o mesmo está inconclusivo, conforme manifestação da maioria, só resta não aprovar. O Conselheiro Marcelo explicou que seu posicionamento não diverge do que foi explanado pela Conselheira Irani. Comentou que a situação já se estende há muito tempo e que o Conselho Fiscal possui muita dificuldade de comunicação com as Diretorias. O Conselheiro Nivaldo sugeriu novamente, como já havia se manifestado anteriormente enviar o relatório para o TCE e pedir a esse que emita um parecer a respeito, já que não há mais tempo para qualquer alternativa. Após os debates, os Conselheiros deliberaram, de maneira unânime, por enviar um relatório ao TCE descrevendo a situação do Relatório Anual de contas. A Conselheira Aldáiria efetuou a leitura do SEI recebido supracitado. O Conselheiro Nivaldo sugeriu que o CMP envie um posicionamento mesmo sem uma resposta do Prefeito ao SEI enviado. A Conselheira Kátia explanou que recebeu do coletivo de aposentados que os mesmos estão querendo propor ação jurídica para o dia 27 de janeiro de 2021 não haver eleição, pois há aposentados não querem que a eleição seja realizada no dia 27, visto que é grupo de risco e terão de se deslocar de suas casas para ir até o CAMPREV votar, muitos em transporte público, um fator complicador. O Conselheiro Denílson explicou que sempre se posicionou que a próxima gestão deve estar em conformidade com o que dispõe o PRÓ-GESTÃO RPPS, agora com a situação agravada com o advento da pandemia e do decreto do Prefeito, que proibiu filas e aglomerações, assim, um despacho complementando o ofício



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

enviado seria mero expediente. O Conselheiro Daniel Lange comentou que não é o momento para se realizar uma eleição devido à falta de segurança sanitária, principalmente por parte dos aposentados, que correm maiores riscos, porém quem deve dar a palavra final é o Prefeito, assim, havendo uma pendência da resposta não é viável enviar novo ofício/despacho. O Conselheiro Marcelo explicou que por diversas vezes o CMP correu atrás e fez sua parte em tentar suspender as eleições, porém, não há como dar um parecer sendo que o Prefeito ainda não respondeu. A Conselheira Irani explicou que independente da decisão do Prefeito e que a decisão publicada sobre a decisão do CMP de solicitar a suspensão já é suficiente. A Conselheira Tânia questionou que considerando que todos têm mandato até 31 de janeiro de 2021, em se prorrogando a eleição, como se daria a regularização? O Presidente explicou que poderia se regularizar através de decreto. **IV - DELIBERAÇÃO:** 1- Enviar ao Tribunal de Contas do Estado relatório descrevendo a situação do Relatório Anual de Contas do exercício de 2019. 2- Ficou pré-agendada reunião para 20 de janeiro de 2020. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata, sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque () Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.


José Erivan Leite de Araújo
Presidente CMP


Denílson Pereira de Albuquerque
Secretário CMP